



CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº. 49.332.896/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à rua Silvandir F. Chaves, nº10 - bairro Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-850 representada por seu sócio, Carlos Alessandro Santos Maia, CPF/MF nº. [REDACTED] CELEBRAM o presente Termo aditivo, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação do tipo menor preço, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, protocolado sob o nº 19.09.00854.0007794/2023-15, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos originariamente previstos na **CLÁUSULA QUARTA (do preço)** do contrato celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de conectividade, contemplando links de Internet banda larga fixa, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica(m) acrescida(s) as unidades(s) de item(ns), conforme abaixo indicado:

Lotes 2 e 3 - EMPRESA: PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ N° 49.332.896/0001-03								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO ATUAL				1º ADITIVO		
		VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 2								
1	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 50 Mbps	R\$ 338,43	16	R\$ 5.414,88	R\$ 64.978,56	20	R\$ 6.768,60	R\$ 81.223,20
2	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 100 Mbps	R\$ 405,27	6	R\$ 2.431,62	R\$ 29.179,44	7	R\$ 2.836,89	R\$ 34.042,68
3	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 200 Mbps	R\$ 532,91	4	R\$ 2.131,64	R\$ 25.579,68	5	R\$ 2.664,55	R\$ 31.974,60
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 119.737,68				R\$ 147.240,48
LOTE 3								
1	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 50 Mbps	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00	37	R\$ 8.510,00	R\$ 102.120,00

2	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 100 Mbps	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	6	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	22,23%
3	ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA FIXA DE 200 Mbps	R\$ 383,33	5	R\$ 1.916,65	R\$ 22.999,80	6	R\$ 2.299,98	R\$ 27.599,76	
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 123.799,80					R\$ 151.319,76		
TOTAL DO CONTRATO									
VALOR ANUAL DO CONTRATO (01 ANO):		R\$ 243.539,99					R\$ 298.560,24	22,59%	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (05 ANOS):		R\$ 1.217.699,96					R\$ 1.492.801,20	22,59%	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$275.113,80 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e treze reais e oitenta centavos), correspondendo a 22,59% (vinte e dois vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 1.217.699,96 (um milhão, duzentos e dezessete mil , seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.492.801,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$1.217.699,96	R\$275.113,80	22,59%	R\$ 1.492.801,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

0. 1. 0.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA

Carlos Alessandro Santos Maia

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA** em 09/04/2024, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 09/04/2024, às 20:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016021** e o código CRC **0FD9F5E0**.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 128/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0006900/2024-62. Parecer jurídico: 159/2024. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a empresa Pixel Telecomunicação Ltda, CNPJ nº 49.332.896/0001-03. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conectividade, contemplando links de Internet banda larga fixa. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos na CLÁUSULA QUARTA (do preço) do contrato celebrado entre as partes. As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 275.113,80 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e treze reais e oitenta centavos), correspondendo a 22,59% (vinte e dois vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 1.217.699,96 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscents e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.492.801,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/0E) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
██████████	MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA	19.09.01113.0007303/2024-21	Art. 3º	15/04/2024 A 14/05/2024 (30 DIAS)	2014/2019
██████████	FABIANA ALMEIDA PALMA	19.09.02732.0008295/2024-26	Art. 3º	15/04/2024 A 14/05/2024 (30 DIAS)	2016/2021

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 11 de abril de 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████████	19.09.02347.0006440/2024-83	43	180	27/03/2024	22/09/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 11 de abril de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 096/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.388454/2023, tendo por objeto apurar suposta prática de violência transfóbica por servidora da Universidade Federal da Bahia, tendo como vítima L.L.R.P.

Salvador, 23 de março de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL N° 097/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.127792/2024, tendo por objeto acompanhar e adotar medidas ao restabelecimento das atividades, atendimentos e serviços oferecidos pelo Casarão da Diversidade à população LGBTQIA+.

Salvador, 06 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça